



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJ.DE LEI COMPLEMENTAR Nº.003/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA O ARTIGO 92 DA LEI MUNICIPAL Nº. 218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 92 da Lei Municipal nº 218, de 21 de fevereiro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 - O servidor que prestar trabalho noturno fará jus a um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 16 DE MARÇO DE 2022.

Aprovado por unanimidade em segunda sessão.

Ivam Carlos Matos
Presidente